



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.417, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1979 - :

(Autoriza a concessão de auxílio financeiro e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Rede Feminina de Combate ao Câncer - Fundação - "Antonio Prudente", sediada nesta cidade, um auxílio de Cr\$ ... 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), pagável em parcelas mensais de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a partir de janeiro do corrente exercício, para a finalidade específica de atender os seus objetivos.

Artigo 2º - Para atender as despesas com a execução da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Coordenadoria de Administração Financeira, um crédito adicional especial, de igual valor ao auxílio ora concedido, a ser coberto com os recursos classificados no Orçamento, na dotação ... 162.4110.03070251.09.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em  
22 de fevereiro de 1979, 418ª da Fundação da Cidade de Mogi das -  
Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILHO.

ARGÊU BATALHA,

Coordenador de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

CONT. DA LEI Nº 2.417/79 - FLS.02

*Claudiney Del Bugno*  
CLAUDINEY DEL BUGNO,

Coordenador de Administração Financeira.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração - e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 22 de fevereiro de 1979.

A DISPOSIÇÃO  
DOS VEREADORES

Sessões. em 103 / 1979

*[Signature]*  
SECRETÁRIO